



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PROTOCOLO

Protocolo que entre si celebram o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI e a Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR, objetivando desenvolver ações que possibilitem a disseminação do uso de certificados digitais ICP-Brasil e do Software Livre em âmbito nacional e internacional.

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Autoridade Certificadora Raiz da Infra-Estrutura de Chaves Públicas - ICP-BRASIL, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.039.532/0001-93, doravante designado ITI, representado por seu Diretor-Presidente, Renato da Silveira Martini, portador da Cédula de Identidade nº 069828358 - IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 006.059.087-45, e a Companhia de Informática do Paraná, com sede da Rua Mateus Leme, 156, Curitiba, Paraná - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.545.011/0001-19, doravante designada CELEPAR, representada por seu Diretor-Presidente, Marcos Vinícius Ferreira Mazoni, portador da Cédula de Identidade nº 1002617395 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 339797660/04, em vista do mútuo interesse em expandir o uso de certificados digitais ICP-Brasil e o Software Livre,

CONSIDERANDO:

- que a CELEPAR tem interesse de aplicar entre as empresas públicas do Paraná o uso de identificação eletrônica por meio de certificados digitais ICP-Brasil;
- que a CELEPAR interessa a utilização, no âmbito das suas relações comerciais o uso dos certificados digitais ICP-Brasil na assinatura de contratos e outros documentos, de modo a minimizar o uso de papel e correspondente arquivamento;
- que a CELEPAR e o ITI tem interesses comuns na utilização, qualificação e promoção do software livre, como instrumento de massificação no uso da tecnologia e de agregação do conhecimento como bem-público, permitindo a inclusão social no Brasil e nos países do MERCOSUL;
- que ao ITI interessa o desenvolvimento de aplicações, ampliação da malha de distribuição e popularização do uso de certificados digitais emitidos por autoridades certificadoras credenciadas no âmbito da ICP-Brasil; e
- que a utilização dos certificados digitais ICP-Brasil pelas empresas públicas possibilitará uma economia de escala e evitará a duplicidade de esforços em projetos independentes, gerando economia para todas a sociedade;

RESOLVEM celebrar este Protocolo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CELEPAR se compromete a:

I – incentivar o uso de certificados digitais ICP-Brasil e do Software Livre, com vistas ao aumento das demandas entre seus parceiros comerciais e institucionais, bem como, destes aos seus clientes, de forma a apoiar a disseminação e a popularização dos Certificados Digitais ICP-Brasil e dos Softwares Livres no âmbito do Estado do Paraná e dos países que possuem relações institucionais e comerciais com a CELEPAR;

II – diligenciar para que as empresas que integram as parcerias comerciais e institucionais, quais sejam, as empresas capacitadas tecnologicamente dentro dos padrões de interoperabilidade denominado “e-PING”, procedam o devido credenciamento junto à ICP-Brasil, para que sejam autorizadas a atuar como Autoridades de registro vinculadas à Autoridade Certificadora indicada, ou como usuários do Certificado Digital ICP-Brasil;

III – diligenciar para que as demais entidades estaduais do Paraná, venham a aderir a este protocolo, adotando as providências necessárias para que possam atuar no âmbito da ICP-Brasil e no uso do Software Livre.

CLÁUSULA SEGUNDA – O ITI se compromete a promover ações no sentido de:

I – divulgar e incentivar o uso dos certificados digitais ICP-Brasil e do Software Livre através do projeto Centro de Difusão de Tecnologia e Conhecimento;

II – examinar, com prontidão, eventuais solicitações que venham a viabilizar as atividades previstas neste protocolo;

III – apoiar institucionalmente a CELEPAR em suas ações de divulgação de sua atuação no âmbito da ICP-Brasil e do Projeto Centro de Difusão de Tecnologia e Conhecimento, por meio da autorização de uso das respectivas logomarcas em eventos, panfletaria, e outros, desde de que previamente consultado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O protocolo, ora celebrado, não gera qualquer compromisso financeiro entre as partes. Em havendo solicitação quanto a Credenciamento de Autoridade Certificadora, o respectivo processo de credenciamento dar-se-á nos termos das resoluções emitidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Parágrafo Único – Caso seja aprovado o referido pedido de credenciamento, este protocolo não autorizará privilégios ou preferências aos pedidos de credenciamento de Autoridades vinculadas a AC respectiva, bem como, esta Autoridade Certificadora deverá se submeter rigorosamente as resoluções e deliberações do poder de fiscalização e regulamentação do ITI, sem qualquer distinção com as demais Autoridades credenciadas no âmbito da ICP-Brasil.

CLÁUSULA QUARTA - Este protocolo expressa a intenção dos partícipes em executar as ações descritas, cabendo a cada entidade que venha a aderir a este protocolo, individualmente, implementá-las em sua respectiva instituição.

CLÁUSULA QUINTA – Para implementação e acompanhamento das ações de que trata este protocolo, os partícipes designam:

I – CELEPAR: o Diretor de Infra-Estrutura Tecnológica;

II – ITI: o Diretor de Infra-Estrutura de Chaves Públicas e o Gestor do Projeto Centro de

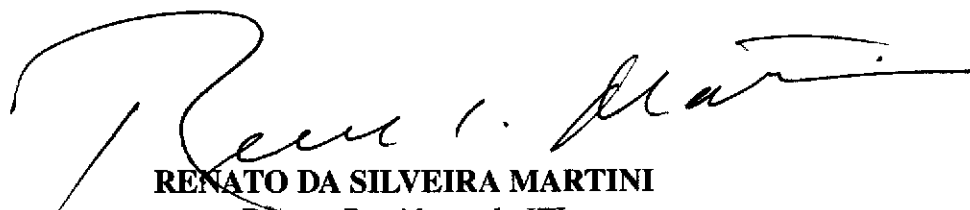
Difusão de Tecnologia e Conhecimento.

CLÁUSULA SEXTA – Qualquer dúvida ou controvérsia sobre a aplicação das disposições deste protocolo será dirimida de comum acordo pelos partícipes.

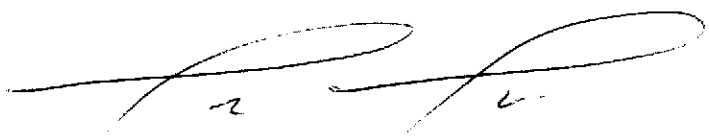
Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência de controvérsia não solucionada de comum acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimí-las, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, firmam este protocolo, em duas vias, destinadas uma para cada partícipe.

Brasília, 14 de junho de 2006.

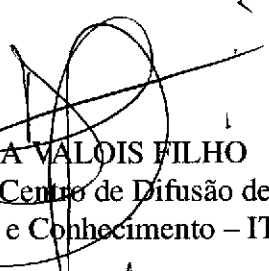


RENATO DA SILVEIRA MARTINI
Diretor-Presidente do ITI

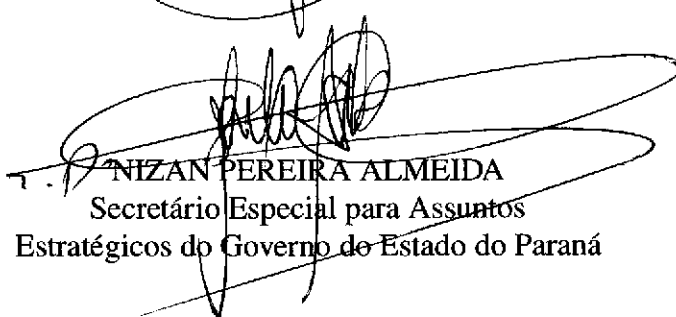


MARCOS VINÍCIUS FERREIRA MAZONI
Diretor-Presidente da CELEPAR

Testemunhas



DIALMA VALOIS FILHO
Gestor do Centro de Difusão de
Tecnologia e Conhecimento – ITI



NIZAN PEREIRA ALMEIDA
Secretário Especial para Assuntos
Estratégicos do Governo do Estado do Paraná